Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão dos Assuntos Externos

2023/2072(INI)

5.9.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas infraestruturas críticas na União Europeia
(2023/2072(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Klemen Grošelj

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas infraestruturas críticas na União Europeia
(2023/2072(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o título V do Tratado da União Europeia, nomeadamente o capítulo 2, secção 2, sobre as disposições relativas à política comum de segurança e defesa,

– Tendo em conta a «Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais», aprovada pelo Conselho, em 21 de março de 2022, e pelo Conselho Europeu, em 25 de março de 2022,

– Tendo em conta a Declaração de Versalhes, adotada na reunião informal dos chefes de Estado ou de Governo de 11 de março de 2022,

– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 20 de junho de 2023, relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica (JOIN(2023)0020),

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho (Diretiva Resiliência das Entidades Críticas)[1],

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União, que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972 e revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2)[2],

– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas,

– Tendo em conta a declaração da Cimeira de Vílnius, emitida pelos chefes de Estado e de Governo da NATO que participaram na reunião do Conselho do Atlântico Norte em Vílnius, em 11 de julho de 2023,

[1] JO L 333 de 27.12.2022, p. 164.
[2] JO L 333 de 27.12.2022, p. 80.

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/XXXX de [data] do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores (Regulamento Circuitos Integrados)[3],

– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 15 de setembro de 2022, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais e que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 (COM(2022)0454),

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão do Comércio Internacional,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0000/2023),

A. Considerando que a recente comunicação conjunta relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica se centra na redução dos riscos decorrentes de determinados fluxos económicos num contexto de aumento das tensões geopolíticas e da aceleração das mutações tecnológicas, preservando simultaneamente um elevado nível de abertura e dinamismo económicos;

B. Considerando que a Diretiva Resiliência das Entidades Críticas e a Diretiva SRI 2 proporcionam um quadro jurídico abrangente para reforçar a resiliência tanto física como digital das infraestruturas críticas, incluindo a relacionada com a energia, os transportes, a saúde, as infraestruturas digitais, a água e os alimentos;

C. Considerando que, desde a publicação da recomendação do Conselho de 8 de dezembro de 2022, já estão a ser realizadas ações específicas para assegurar uma resposta comum da UE a incidentes, nomeadamente mediante o reforço da coordenação com a NATO, através do Grupo de Trabalho UE-NATO sobre a resiliência das infraestruturas críticas, integrado no diálogo estruturado NATO-UE sobre a resiliência;

D. Considerando que as políticas coercivas e a crescente assertividade da República Popular da China (RPC), incluindo a sua posição agressiva em relação a Taiwan, bem como as consequências sociais e económicas da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão russa contra a Ucrânia, expuseram as vulnerabilidades da UE e confirmaram a necessidade de reduzir os riscos das relações desta última com a RPC e outros países terceiros não democráticos;

E. Considerando que a aquisição pela China de infraestruturas críticas, especialmente na vizinhança UE, designadamente os Balcãs Ocidentais, representa um risco crescente para a ligação entre o comércio e a segurança;

F. Considerando que a parceria estratégica sino-russa continua a crescer, nomeadamente nos domínios das transferências tecnológicas e das capacidades militares;

O cerne do problema: compreender a estratégia de fusão civil-militar da China

[3] JO L XXX.

1. Sublinha que a estratégia de fusão civil-militar (FCM) da China é um programa e plano liderado e dirigido pelo Estado, que visa instrumentalizar todos os meios à disposição do poder estatal e comercial para reforçar e apoiar o Exército Popular de Libertação (EPL), o braço armado do Partido Comunista Chinês (PCC);

2. Considera que o sistema político e a economia da China centrados num partido exigem, muitas vezes, que as empresas privadas alinhem os seus interesses comerciais com as atividades militares, de repressão e de interferência política do PCC; destaca que, consequentemente, as atividades internacionais das empresas chinesas ajudam o PCC a expandir a sua influência sobre outros países e a prejudicar os rivais geopolíticos;

3. Entende que a FCM deve ser analisada num contexto político e estratégico mais vasto, tendo em conta as suas interligações com outras iniciativas, nomeadamente a iniciativa «Uma Cintura, uma Rota» (incluindo a «Rota da Seda Digital»); entende que o derradeiro objetivo da FCM é fazer avançar o objetivo estratégico a longo prazo da China de se tornar na maior potência mundial;

Consequências da estratégia civil-militar da RPC

4. Alerta para o risco de as empresas chinesas estarem envolvidas em ativos estratégicos da UE, especialmente as empresas que têm ligações diretas ou indiretas ao sistema militar chinês; sublinha, a este respeito, a sua preocupação com a possibilidade de a tecnologia e os conhecimentos tecnológicos serem transferidos para as forças armadas chinesas, aumentando a capacidade do EPL para desenvolver a próxima geração de tecnologia militar, que pode ser utilizada para coagir parceiros na Ásia e em todo o mundo;

5. Salienta que a China produz 70 % das pilhas a nível mundial (acolhendo três dos cinco maiores gigantes do fabrico de baterias), representa 60 % da produção mundial de alumínio e 75 % da produção de silício, é a maior responsável pela refinação de 60 % do lítio e pelo tratamento de 70 % do cobre e produz 84 % do níquel e 85 % do cobalto a nível mundial; sublinha que as empresas de exploração mineira chinesas operam na República Democrática do Congo (cobalto), na Indonésia (níquel), no Chile e na Austrália (lítio) e que o seu quase monopólio na produção e transformação destes produtos essenciais representa não só um grande desafio geopolítico para a UE, mas também um enorme risco para a defesa da Europa e outros setores industriais da Europa;

6. Recorda que tanto a comunicação diplomática como a comunicação militar são transmitidas por cabos submarinos privados, fornecidos por empresas chinesas, como a HMN Technologies, uma entidade associada a serviços de ciberinformação do EPL; manifesta a sua profunda preocupação com os sistemas submarinos de cabos de dados operados pela empresa chinesa HMN Technologies, que ligam territórios dos Estados-Membros da UE à região do Indo-Pacífico, onde existem bases militares dos Estados-Membros e da NATO, criando vulnerabilidades de segurança no que diz respeito à vigilância subaquática e à recolha de informações secretas;

Encontrar respostas: reforçar o conjunto de ferramentas para dar resposta às preocupações em matéria de segurança e defesa

7. Alerta para o facto de a deterioração do ambiente de segurança na Europa e em todo o mundo exigir uma reflexão urgente sobre a forma de reforçar a autonomia estratégica da UE e reduzir as suas dependências em relação a países como a RPC, que são rivais sistémicos, e não parceiros estratégicos; salienta a necessidade de evitar a fuga de tecnologias emergentes sensíveis e de produtos essenciais de dupla utilização para destinos que suscitem preocupação e que utilizem estratégias de FCM ou colaborem no âmbito das mesmas;

8. Continua preocupado com o facto de as infraestruturas críticas europeias estarem a tornar-se cada vez mais vulneráveis à influência externa; louva, a este respeito, as recentes medidas legislativas que visam reforçar a resiliência das entidades críticas na UE; observa, no entanto, com preocupação que tais iniciativas se limitam, em grande medida, à avaliação de procedimentos de investimento direto estrangeiro, deixando abertos outros canais que permitem ao PCC ter acesso a ativos críticos e uma influência sobre estes;

9. Observa que a análise das partes interessadas com acesso a infraestruturas críticas não pode limitar-se ao investimento direto; solicita que os atuais instrumentos relativos ao investimento direto estrangeiro e às subvenções estrangeiras sejam alargados, por forma a incluírem procedimentos de análise generalizados para todas as partes interessadas envolvidas em projetos de infraestruturas críticas da UE; insta a Comissão, com o apoio dos Estados-Membros, a mapear, acompanhar e avaliar o acesso da China a infraestruturas críticas na UE; salienta que os Estados-Membros são, em última análise, responsáveis pela proteção das infraestruturas, mas não aplicaram de forma sistemática as atuais orientações em matéria de investimento direto estrangeiro nem criaram mecanismos de análise dos investimentos a nível nacional;

10. Congratula-se com o potencial da proposta da Comissão relativa a uma estratégia europeia em matéria de segurança económica para alargar o conjunto de instrumentos da UE a exportações ou investimentos no estrangeiro, num conjunto restrito de tecnologias facilitadoras essenciais com aplicações militares, nomeadamente nos domínios da computação quântica, dos semicondutores avançados e da inteligência artificial; apela à rápida adoção das propostas da Comissão e aos Estados-Membros para que apliquem plenamente o quadro regulamentar alargado da UE, a fim de excluir as entidades que possam contribuir para a FCM;

11. Acolhe ainda com agrado a proposta da Comissão de evitar a fuga de tecnologias emergentes sensíveis através da criação de uma lista de tecnologias de dupla utilização, com base em critérios estritamente definidos e prospetivos, como a natureza facilitadora e transformadora de uma tecnologia, tais como a potencial natureza facilitadora e transformadora de uma tecnologia, o risco de FCM e o risco da sua utilização abusiva para violações dos direitos humanos; insta a Comissão e os Estados-Membros a identificarem e aplicarem, o mais rapidamente possível, as medidas de proteção necessárias para estas tecnologias de dupla utilização;

12. Congratula-se com a adoção do Regulamento Circuitos Integrados, que aumentará a capacidade da UE para produzir semicondutores e criará um mapa estratégico das lacunas de capacidades na cadeia de valor dos semicondutores na UE, limitando assim a dependência da UE em relação a países terceiros como a China; solicita novas propostas

para garantir a produção e as cadeias de abastecimento de infraestruturas e materiais críticos na UE;

13. Insta a Comissão a propor um novo quadro legislativo para reduzir os riscos de segurança decorrentes dos fornecedores de sistemas de cabos submarinos; salienta a necessidade de impedir que os fornecedores de sistemas de cabo, como as empresas chinesas, partilhem dados com serviços de informação para fins que não sejam proteger a infraestrutura de intrusões externas ou ataques malignos;

Ligação entre a segurança interna e a segurança externa: reforçar a resiliência dos parceiros mais próximos da UE

14. Está ciente da penetração da RPC no mercado da UE e na vizinhança alargada desta; insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a assegurarem que as medidas tomadas para reforçar a resiliência da UE face à influência chinesa sejam igualmente alargadas aos parceiros mais próximos da UE, em particular aos países candidatos à adesão e aos que estão abrangidos pela política de vizinhança da UE;

15. Recorda que as forças navais da RPC dispõem de meios jurídicos para garantir que os navios e infraestruturas civis da China possam ser utilizados para fins militares e de segurança; entende que a China pode utilizar a sua infraestrutura comercial civil para apoiar a presença do EPL em países terceiros; adverte para o facto de essa FCM proporcionar ao EPL acesso a portos estrangeiros, permitindo-lhe preparar o apoio logístico a destacamentos navais, que se estendem até ao oceano Índico, ao mar Mediterrâneo e ao oceano Atlântico; sublinha que os riscos de espionagem são mais elevados se os ativos comerciais civis chineses se situarem em centros logísticos próximos de bases navais da UE e da NATO ou de operadores portuários que tenham assinado acordos para prestar apoio logístico a empresas europeias;

16. Observa que um terço de todas as infraestruturas africanas construídas desde 2010 foram financiadas e construídas por empresas públicas chinesas; sublinha que, nos últimos 20 anos, a China aumentou os seus compromissos de comércio, investimento e empréstimo, com poucas obrigações ou obrigações pouco transparentes; manifesta a sua preocupação pelo facto de este modelo chinês ser claramente atrativo para muitos países que não conseguem satisfazer os requisitos da UE para aceder a níveis equivalentes de financiamento, aumentando assim a influência chinesa em detrimento das parcerias da UE; exorta a Comissão e o SEAE a assegurarem que os elevados padrões de investimento da UE com parceiros não comprometam as suas relações de segurança nem a sua participação enquanto parceiro fiável e estratégico;

17. Sublinha com preocupação a estratégia da RPC de criação de uma «base de cooperação da economia azul» ao longo da costa africana, nomeadamente através da construção de navios de pesca e de instalações de reparação de navios, que também podem ser utilizados para fins militares; realça que existe, em geral, uma falta de informações e de transparência sobre estes acordos e licenças com os países africanos; destaca as potenciais consequências geopolíticas para a UE, especialmente nos países terceiros com os quais tem relações diplomáticas;

°

° °

18. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Conselho e à Comissão.